LEI n.º 147, de 28 de Janeiro de 2000.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender as despesas do Departamento de Obras e Serviços Públicos, com o fornecimento de Alimentação, Combustível e Peças para os veículos do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia DER/RO.

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 103.93232-008 - Manutenção e Incentivo aos Distritos
ELEMENTO DE DESPESA: 3222.00 - Transferência ao Estado e Distrito Federal
VALOR:..... **R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 103.93232-008 - Manutenção e Incentivo aos Distritos
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 - Obras e Instalações
VALOR:..... **R$ 10.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL